

Asser:	pública
Grup:	Presidente
N.º de Entrada	24597
Classificação	
	05/01/08
Data	08.01.08



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE

31 / 01 / 08

Celeste Correia

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República

Por determinação de Sua Excmcia o  
Presidente da A.R. à DAPLEN

08.01.31

*[Handwritten signature]*

PERGUNTA Nº 565/X (3ª)

**ASSUNTO: PERGUNTA AO SENHOR MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES SOBRE TARIFAS PRATICADAS PELA TAP NOS VOOS ENTRE A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E O CONTINENTE**

Os signatários são eleitos pelo Círculo Eleitoral da Madeira.

Em Dezembro de 2006 colocaram ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações questões relativas à aplicação nos voos entre a Madeira e o Continente de uma sobretaxa de combustíveis, nos seguintes termos:

1. "se foram ou serão dadas instruções pelo Governo à TAP sobre a matéria 'Sobretaxa de combustível nos transportes aéreos para as Regiões Autónomas', utilizando a sua qualidade de representante do accionista Estado?"
2. se a política de transportes aéreos para as Regiões Autónomas poderá vir a ser revista, tendo por resultado uma substancial diminuição dos respectivos custos – pelo menos em certos tipos de tarifas e de circunstâncias?"

A evolução prática desde aquela altura foi nula. Tal dá justificação ao Voto de Protesto aprovado na Assembleia Legislativa da Madeira, em sessão plenária de 10 de Janeiro de 2008, **contra o novo aumento das tarifas da TAP para os voos entre a Madeira e o Continente**. O Voto de Protesto em referência encontra-se anexo a este Requerimento.

Os signatários subscrevem, no essencial, os argumentos aduzidos naquele Voto de Protesto, em particular no que diz respeito à **discriminação inaceitável decorrente da prática de tarifas elevadas que tornam inacessível a comunicação entre cidadãos de um mesmo país e penalizam aqueles portugueses que habitam nas regiões insulares**. Compreende-se que exista um sobrecusto económico decorrente da situação insular e periférica a que acrescem custos elevados de combustíveis. Já não se aceita que tal sobrecusto assuma valores injustificáveis por comparação com as tarifas praticadas em voos de igual distância em outros percursos. A Região

MOD 01

<p>Para preparar o expediente</p> <p>01.FEV.2008</p> <p>O Chefe de Divisão</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>
--

Autónoma da Madeira, de resto, tem um volume de tráfego aéreo significativo do qual decorrem ganhos financeiros importantes para a TAP. Em nome de bons princípios económicos e de coesão social e territorial, tais ganhos devem ser repartidos com os consumidores – utentes daqueles transportes aéreos.

Refira-se que para um residente na Madeira, usufruindo de apoios especiais do Estado, um bilhete de ida e volta a Lisboa custa, na tarifa actual, 232,63€ (bilhete adquirido em 23 de Janeiro de 2008). Para quem conhece valores praticados a nível internacional tal tarifa pode ser qualificada de absurda.

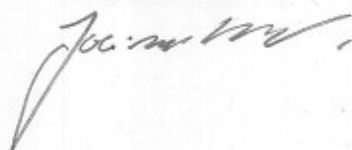
Não pode o Governo – cuja maioria parlamentar de apoio os signatários integram – ignorar os factos em causa em nome da tutela que exercem sobre o sector e em nome dos princípios de solidariedade afirmados pela Constituição da República Portuguesa. Os signatários reconhecem o esforço deste Governo na resolução a prazo do problema em questão através, nomeadamente, da liberalização das ligações aéreas com a Madeira e com novos mecanismos de apoio estatal. A situação no curto prazo, porém, deve merecer a reflexão do Governo e imediatas recomendações à TAP para a inversão da tendência galopante e injustificada das tarifas.

Assim, e nos termos do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, eleitos pelo Círculo Eleitoral da Madeira, solicitar com carácter de URGÊNCIA informação relativa sobre o que pretende o Governo fazer, no curto e no longo prazos, face à situação descrita.

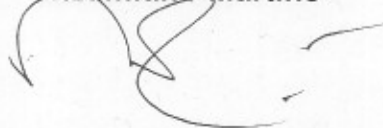
**Palácio de São Bento, 30 de Janeiro de 2008**

**Os Deputados**

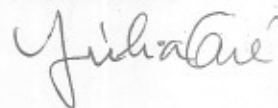
**Jacinto Serrão**



**Maximiano Martins**



**Júlia Caré**





*Região Autónoma da Madeira*  
*Assembleia Legislativa*  
*Presidência*

**VOTO DE PROTESTO**

**PELO NOVO AUMENTO DAS TARIFAS DA TAP PARA VÔOS ENTRE A MADEIRA  
E O CONTINENTE**

A taxa de combustível, parte integrante do valor das tarifas aéreas em vigor entre a Região e o Continente, vai sofrer um agravamento dos actuais 12 € para 18 € o que significa um acréscimo de 6€ nos preços que os madeirenses e portosantenses vão ter que pagar se quiserem, como natural e legitimamente querem, e seja por que motivo for, deslocar-se ao Continente.

Para quem vive na Região, ir ao Continente português é, apenas, uma viagem dentro de Portugal e como tal deve deveria ser encarada por quem tem a responsabilidade de, técnica e politicamente, decidir sobre as tarifas aéreas a vigorarem para os trajectos referidos.

Decidir, sem hesitar, que os madeirenses não merecem o cuidado de uma maior e melhor ponderação sobre as políticas de transportes e sobre os preços que vão ter de suportar e pagar, é agir discriminando negativamente portugueses, tão portugueses como todos os outros; é ignorar o imperativo da coesão nacional; é pôr em acção uma subliminar prática de intolerável separatismo; é, enfim, considerar os madeirenses e os portossantenses como parentes pobres e indignos do respeito de Portugal e dos portugueses.

Para quem vive na Região, a escolha não é sequer possível. A TAP tem o monopólio do único meio de transporte que pode servir na aproximação da Região Autónoma da Madeira ao Continente e vice-versa e seria nesta perspectiva que deveriam ser formuladas as tarifas a aplicar.

*Região Autónoma da Madeira*  
*Assembleia Legislativa*  
*Presidência*

Para que fique claro, saliente-se que já é possível, e por cerca de metade do preço da tarifa de residente, ir a Londres (ida e regresso) e que, só em tempo de viagem, esta equivale ao dobro do que entre Lisboa, Porto ou Faro e o Funchal.

A Assembleia Legislativa da Madeira não quer calar a sua indignação face a mais este aumento nos preços das viagens aéreas entre a Região e o Continente; e não se conforma, com mais este "chega para lá" que o Continente faz a todos os nossos conterrâneos, empurrando-os para mais longe da possibilidade de sermos todos iguais; não quer ignorar o silêncio (cúmplice?) que tem vigorado por parte de quem tinha a obrigação da denuncia e do protesto.

Assim, face a tudo o que ficou registado, a Assembleia Legislativa da Madeira aprova o presente Voto de Protesto pelo novo aumento das tarifas da TAP para os vãos entre a Região Autónoma da Madeira e o Continente, com a consciência de, ao fazê-lo, interpretar a vontade mais sentida de todos os madeirenses e portosantenses.

Aprovado em Sessão Plenária da Assembleia Legislativa da Madeira em 10 de Janeiro de 2008.